



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.804

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018.

“ QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

Decreta:

Artigo 1º - Em razão das festividades de final de ano, bem como a necessidade de fechamento dos serviços referente ao encerramento do exercício, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 17 de Dezembro de 2.018 a 07 de Janeiro de 2.019, sendo que nesse período o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos destinados ao fechamento de final de exercício.

§ 1º - Os funcionários cuja permanência não seja necessária para o desenvolvimento dos trabalhos de encerramento de ano, deverão compensar as horas não trabalhadas preferencialmente em gozo de férias, licença-prêmio ou ainda compensar em Bancos de Horas.

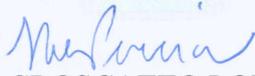
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, aos 14 dias do mês de Novembro de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária de Administrativa